

## **TERMO ADITIVO Nº 015**

**TERMO ADITIVO Nº 015 AO CONTRATO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, REFERENTE À ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA - DA VIGÊNCIA, NONA - VALOR DO CONTRATO E DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025), o **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Srº Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº - Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, comparece a **Organização Social Viva Rio**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no endereço Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, neste ato representada pelo **Srº Pedro Daniel Strozenberg**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 09.038.645-9 IFP-RJ e CPF/MF nº 012.240.057-75, doravante denominada **CONTRATADA**, para celebração do presente Termo Aditivo para alteração das **CLÁUSULAS NONA - Valor do Contrato e DÉCIMA - Das Condições de Transferência de Recursos**, na forma abaixo.

O presente Termo Aditivo altera o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 22/12/2025 para 22/06/2026 e acresce o valor de **R\$29.039.502,96 (vinte e nove milhões, trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos)** para a cobertura do novo prazo.

Nesse sentido, as cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

### **CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) meses, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, desde que seja observado o estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e

## **TERMO ADITIVO Nº 015**

vantagens para a CONTRATANTE na continuidade deste CONTRATO.

Parágrafo segundo. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §10 do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente atuado em processo.

### **Parágrafo Terceiro. DA REVOGABILIDADE**

O presente Termo Aditivo poderá ser revogado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, quando da homologação de novo processo de Chamamento Público para contratação de serviços de gestão do Hospital Municipal Hugo Miranda, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo;

III - Nas demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Contrato Inicial: 12 meses

Aditivo nº 001: \*\*\*\*\*

Aditivo nº 002: \*\*\*\*\*

Aditivo nº 003: \*\*\*\*\*

Aditivo nº 004: prorrogação de 12 meses

Aditivo nº 005: \*\*\*\*\*

Aditivo nº 006: \*\*\*\*\*

Aditivo nº 007: \*\*\*\*\*

Aditivo nº 008: prorrogação de 12 meses

Aditivo nº 009: \*\*\*\*\*

Aditivo nº 010: \*\*\*\*\*

Aditivo nº 011: prorrogação de 06 meses

Aditivo nº 012: \*\*\*\*\*

Aditivo nº 013: prorrogação de 06 meses

Aditivo nº 014: \*\*\*\*\*

**Aditivo nº 015: prorrogação de 06 meses**

## **TERMO ADITIVO Nº 015**

### **CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R\$228.289.525,05 (duzentos e vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).**

Contrato Inicial: R\$34.675.236,26  
Aditivo nº 001: R\$1.827.085,77  
Aditivo nº 002: R\$ 558.900,21  
Aditivo nº 003: R\$ 414.369,07  
Aditivo nº 004: R\$ 37.161.450,72  
Aditivo nº 005: R\$ 888.903,32  
Aditivo nº 006: R\$ 4.987.018,32  
Aditivo nº 007: R\$2.476.432,08  
Aditivo nº 008: R\$ 48.966.335,64  
Aditivo nº 009: R\$6.822.362,37  
Aditivo nº 010: R\$387.320,00  
Aditivo nº 011: R\$29.039.502,96  
Aditivo nº 012: R\$1.014.810,41  
Aditivo nº 013: R\$29.039.502,96  
Aditivo nº 014: R\$990.792,00

**Aditivo nº 015: R\$29.039.502,96 (vinte e nove milhões, trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos)**

**Valor atualizado: R\$228.289.525,05 (duzentos e vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS** (...)

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de **R\$ 4.839.917,16 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezessete e dezesseis centavos)** e será depositada na conta corrente nº 26565-9, agência 3519-x – Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal de Paraty.

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Despesa nº 3.3.50.85- Contrato de Gestão, conforme **Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº**

📍 José Balbino da Silva, 142  
Pontal – Paraty/RJ

☎ (24) 3371-2954

✉ sec.saudeparaty2025@gmail.com

**TERMO ADITIVO Nº 015**

**060/2025**, correspondente ao Processo Administrativo nº 4930/2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

O presente aditivo está fundamentado no Artigo 65, inciso II e no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município, às expensas da contratante.

Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

**Paraty, 19 de Dezembro de 2025.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL  
STROZENBERG:01224005775  
ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=27282621000114, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=SRFB e-CPF A1, OU=  
(em branco), CN=PEDRO DANIEL  
STROZENBERG:01224005775  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.19 12:51:45-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0  
**PEDRO DANIEL STROZENBERG**  
**VIVA RIO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- ..... 2- .....  
Nome: ..... Nome: .....  
Matrícula/RG.: ..... Matrícula/RG.: .....





## MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

FB93157DA8AB451B9F7AF5D91A4249A7

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANTONIO PORTO FILHO em 22/12/2025 17:05:33  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.627-87  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: BRIGIDA PINTO DANTAS em 22/12/2025 18:32:45  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.577-08  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: PAULO CEZAR DUARTE COELHO em 23/12/2025 14:16:57  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.007-83  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB93157DA8AB451B9F7AF5D91A4249A7>